CONTRATO N.º 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** (PI) E A **EMPRESA JAILSON DE SEPEDRO XAVIER** OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PÚLPITO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, GUARDA CORPO DE INOX COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR E GABINETE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08 METROS QUADRADOS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA **JAILSON DE SEPEDRO XAVIER, CNPJ Nº 26.784.106/0001-17**, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente tem como objeto contratação de empresa para contratação de empresa para realização dos serviços de púlpito de vidro temperado incolor, guarda corpo de inox com vidro temperado incolor e gabinete de vidro temperado incolor de 08 metros quadrados

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado **R$ 14.130,00 (quartoze mil e cento e trinta reais)**
Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago após a realização do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 13/09/2023 a 13/108/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Digitalizado com CamScanner

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 13 de setembro de 2023.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDETE
CONTRATANTE

Jailson de Sepedro Xavier
JAILSON DE SEPEDRO XAVIER
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nilva Maria Ribeiro Dias CPF 579.605.603-30
Luzinete Helenita Ribeiro Alves CPF 023.488.753-72

Jailson de Sepedro Xavier

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BDD2AFB090477

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL nº 77/2023. 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA PARA SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES QUE PRESTAREM SERVIÇO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 467, de 21 de maio de 2021, e no seu Regimento Interno, resolve:

DECRETA:

Art. 1°. Aos servidores públicos e colaboradores, do Poder Executivo, que prestarem serviço no Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de São João do Piauí, será concedido 1 (dia) de folga.

§1°. Os colaboradores que forem convocados pela Comissão Especial Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos do PROCESSO DE ESCOLHA de Conselheiros Tutelares, igualmente terão direito 1 (dia) de folga.

Art. 2°. A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação, à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral que comprove a prestação de serviço como mesário ou presidente de Seção, na data do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município.

§1°. A folga será devida pela participação nas atividades eleitorais (treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral).

§2° Caso seja convocado para treinamento, além do direito à folga, o servidor público e/ou colaborador será liberado do expediente durante o período do treinamento, devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 20 de setembro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0B620CC1E26B057D

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 158 /2023. 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAMON COUTINHO FERREIRA, CPF Nº 0.046.333-05, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, da Lei Municipal nº 261/2014, segundo o qual *"a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício";*

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor RAMON COUTINHO FERREIRA, CPF Nº 018.046.333-05, a sua exoneração do cargo efetivo de Odontólogo;

RESOLVE,

Art. 1º. Fico exonerado, a pedido, o servidor RAMON COUTINHO FERREIRA, CPF Nº 018.046.333-05, do cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 43, inciso I, da Lei Municipal nº 261/2014, Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14/09/2023 (data do protocolo), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 20 de setembro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0047E0FEF61B04A2

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

A Excelentíssimo Secretária Lara Paloma Mendes Fernandes, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO**, da "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICOS E REPAROS DOS RELÓGIOS DO PONTO ELETRONICO DO MUNICIPIO,**

Motivo: Por conveniência da administração pública.

São João Do Piauí (PI), 20 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretária Lara Paloma Mendes Fernandes

Id:030E6BEFB12F02DA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: JAILSON DE SEPEDRO XAVIER
CNPJ: 26.784.106/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de púlpito de vidro temperado incolor, guarda corpo de inox com vidro temperado incolor e gabinete de vidro temperado incolor de 08 metros quadrados

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II,da Lei nº 14.133/21

VALOR: R$ 14.130,00 (quartoze mil e cento e trinta reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 13 de setembro de 2023.